



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 013/2024 DO PODER LEGISLATIVO**

Parecer: 052/2024

Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação.

**I – Relatório**

Trata-se do Projeto de Lei nº 013/2024 que: “Dispõe sobre a instalação de totens informativos com QRCode em praças, locais históricos, escolas, prédios e demais espaços públicos no município e dá outras providências.”.

**II – Análise**

A presente proposição tem como objetivo preservar e divulgar a história cultural local, utilizando a tecnologia como meio de informação acessível e dinâmica. No que diz respeito as atribuições desta comissão não verificamos nenhuma irregularidade.

**III – Voto**

Em face ao exposto, e, considerando as atribuições desta comissão, a comissão de Orçamento, Finanças e Tributação, por unanimidade, emite parecer FAVORÁVEL ao presente projeto de lei.

Balneário Pinhal, 12 de Dezembro de 2024.

Vereador Geilson Pires dos Santos  
Presidente

Vereador Luiz Cesar Daneli Furini  
Relator

Vereador Aldo Menegheti F. Ferreira  
Membro